



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.425, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA

SOCIAL - Proteção Social Básica

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves - Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.426, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Municipal de Comér.Agric. e M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 3 de 6

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental
FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.3.90.30 – Material
de Consumo

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal
de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.39 – Outros

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal
de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 – Ensino Médio

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
FUNCIONAL: 12.362.0011.2.032 – 3.3.90.30 – Material
de Consumo

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal
de Saúde

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde
Geral

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material
de Consumo

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Públicos

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e
Serviços

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.3.90.30 – Material
de Consumo

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Públicos

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de
Conservação de Estradas e Vias Públicas

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.30 – Material
de Consumo

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Públicos

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte
e Manutenção da Frota

Serviços de Terceiros – P.Jurídica
FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 – 3.3.90.30 – Material
de Consumo

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.427, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento
Mun.Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de
Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 – 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e
cinquenta reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento
Mun.Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de
Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 – 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 4 de 6

VALOR: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), proveniente de repasse do Ministério da Agricultura e Pecuária, Convênio nº 915872/2021.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.162, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.425, de 27 de agosto de 2024, no valor de R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.163, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.426, de 27 de agosto de 2024, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 5 de 6

Municipal de Comér.Agric. e M.Ambiente
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér.Agric. e Meio Ambiente
FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FONTE: 01 - Tesouro
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental
FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FONTE: 01 - Tesouro
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental
FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 - 3.3.90.30 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FONTE: 01 - Tesouro
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil
FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FONTE: 01 - Tesouro
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 - Ensino Médio
FUNCIONAL: 12.362.0011.2.032 - 3.3.90.30 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FONTE: 01 - Tesouro
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral
FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE: 01 - Tesouro
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços
FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas
FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
FONTE: 01 - Tesouro
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota
FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.3.90.30 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FONTE: 01 - Tesouro
Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.164, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.427, de 27 de agosto de 2.024, no valor de R\$ 492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun.Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1003

Página 6 de 6

cinquenta reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento
Mun.Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de
Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 - 4.4.90.52 -
Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil
reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais -
Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º
deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço
patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$
110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 382.000,00
(trezentos e oitenta e dois mil reais), proveniente de
repasso do Ministério da Agricultura e Pecuária, Convênio
nº 915872/2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de
agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme
legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

ERRATA

Processo nº 78/2024. Pregão Eletrônico nº 09/2024.
Errata: no edital de publicação onde se lê: sob regime de
execução da empreitada por preço global, leia *sob regime
de menor preço unitário*. Dirce Reis, 26 de agosto de 2024.
Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.